

DECRETO N° 4.168, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.407, de 10 de maio de 2017, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.407, de 10 de maio de 2016, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao apoio orçamentário de diversas dotações, assim discriminado:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(117) - 3.3.90.39.00 – 02.220.010 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais

(214) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 21.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de saldos de dotações do orçamento vigente, como segue:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(116) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(24) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração